

PORTARIA Nº 160/2023

Dispõe sobre encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 144/2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e considerando o registrado no processo nº 19.858.337-5,

RESOLVE:

- Art.1º** ENCERRAR e ARQUIVAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 144/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em sua edição nº 11466, de 24 de julho de 2023, sem imputação de responsabilidades ao servidor **C.R.N. de O.** pelo acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, VW Gol 1.0 GIV, placas ATP-7246.
- Art.2º** DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração e o setor de Logística de Transporte tomem, de imediato, todas as medidas para que os custos decorrentes do acidente com o veículo oficial já citado sejam reembolsados pelo proprietário ou seguradora do veículo de terceiro (caminhão) envolvido.
- Art.3º** DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração, através do Setor de Logística de Transporte/Frota proceda às informações desta Portaria aos interessados e a Comissão Sindicante.
- Art.4º** DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem as comunicações e encaminhamentos à CGE, de acordo com a legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 08 de agosto de 2023

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná